



EDITAL
LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2026
PROCESSO ADM N. 8148/2025

O MUNICÍPIO DE VINHEDO, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13.280-085, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FAZ SABER aos interessados que, por intermédio da Comissão de Leilão, Portaria nº 404 de 26 de março de 2025 e da Leiloeira Oficial Leonete Moraes Aguiar, matriculada na JUCESP sob nº 911, realizará Licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, para alienação de veículos removidos e apreendidos pela Guarda Civil Municipal.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 341/2023, Lei nº 4.322/2024 e do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), especialmente em seu artigo 328, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, atualizado pela Resolução do Contran nº 1.025/2026, Lei Estadual nº 15.911/15 (Via Rápida), Decreto 7.977/2018 atualizado pelo Decreto 215/2026 do Município de Vinhedo/SP e demais legislações aplicáveis/convênios firmados entre o Município, bem como demais normas aplicáveis e disposições expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O Leilão Público, realizado *online* por Plataforma Eletrônica, tem por objeto a alienação liberados veículos descritos e caracterizados no ANEXO I deste Edital, que serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeira Oficial.

1.2. A alienação dos VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS NÃO APROVEITÁVEIS oriundos de bens automotores removidos, apreendidos ou retirados de circulação em decorrência de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, recairá sobre os lotes que permanecem há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios de apoio abaixo relacionados, sob a guarda nos pátios: PÁTIO VALINHOS, localizado na Rua Yoshida Tomiyoshi, 3 - Macuco - Valinhos/SP - CEP 13274-465, PÁTIO BARRACÃO DA BRASNIV, localizado na Rua Guido Cinci, 149 - Jardim São Matheus - Vinhedo/SP - CEP 13280-000, conforme relação detalhada dos veículos constante no Anexo I.

2. DA LEILOEIRA OFICIAL

2.1. O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeira Oficial **Leonete Moraes Aguiar**, Matrícula JUCESP sob o nº **911** devidamente credenciada pelo



MUNICÍPIO, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e locais conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

2.2. A Leiloeira Oficial receberá a título de comissão 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser paga pelo arrematante.

2.3. A Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes sendo que operam na qualidade de meros mandatários, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidades por qualidade, funcionamento, estrutura interna e externa, ausência, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, bem como por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras etc.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

3.1. O Leilão Público será realizado na forma *online* pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob o URL www.sumareleiloes.com.br, nas seguintes datas e horários:

LOTES	DATA ABERTURA	HORÁRIO ABERTURA	DATA ENCERRAMENTO	HORÁRIO ENCERRAMENTO
Veículos Conservados	Após a publicação deste edital	Após a publicação deste edital	13/08/2026	10h00min
Sucatas aproveitáveis	Após a publicação deste edital	Após a publicação deste edital	13/08/2026	14h00min
Sucatas não aproveitáveis	Após a publicação deste edital	Após a publicação deste edital	13/08/2026	16h00min

4. DOS LANCES MÍNIMOS

4.1. Os bens serão vendidos em lotes, observados os lances mínimos fixados pelo MUNICÍPIO conforme avaliações realizadas e descritas no Laudo de Avaliação constantes da coluna "Lance Inicial" da tabela expressa no ANEXO I.

5. DAS VISITAS, EXAME E VISTORIA DOS BENS

5.1. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visita pública nos **dias 11/08/2026 e 12/08/2026 das 9h00min às 11:00h00min**, nos seguintes endereços:



BARRACÃO DA BRASNIV situado à Rua Guido Cinci, nº 149 - Bairro: Jardim São Matheus, na cidade de Vinhedo - SP, CEP:13280-000.

PÁTIO VALINHOS situado à Rua Yoshida Tomiyoshi, nº3 - Bairro: Macuco, na cidade de Valinhos - SP, CEP:13274-465;

5.2. Os lotes deverão ser examinados pelos interessados apenas através de avaliação visual dos lotes no local onde se encontram expostos, nos dias e horários indicados, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3. É permitido portar máquina fotográfica e/ou celulares, assegurando a todo interessado o direito de efetuar o registro fotográfico do lote por ele inspecionado, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.4. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento não cabendo, pois, a Leiloeira, ao MUNICÍPIO e ao pátio qualquer responsabilidade posterior como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5.5. Caso o licitante opte por não visitar o bem para atestar e conhecer as condições e peculiaridades do objeto, assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriar os bens, não podendo alegar ignorância quanto ao estado dele, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

5.6. Não serão aceitos lances condicionados à vistoria futura dos bens, posto que é obrigação do interessado em participar do certame efetuar a vistoria antes de sua realização.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação empresarial e de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

6.2. Para participar do leilão o usuário deverá ACEITAR os termos e condições estabelecidos na plataforma disponível no endereço eletrônico www.sumareleiloes.com.br.



6.3. Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscritos no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

6.4. Os interessados deverão se inscrever/cadastrar para o Leilão com antecipação mínima de 2 (dois) dias da data de abertura prevista no item 3.1, mediante acesso à página www.sumareleiloes.com.br e encaminhar os seguintes documentos:

6.4.1. Pessoas Físicas:

- a) Fotografia com documento de identidade (RG, CNH ou Funcional) ao lado de seu rosto;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Documento de identidade (RG, CNH ou Funcional) com fotografia.

6.4.2. Pessoas Jurídicas:

- a) CNPJ/MF emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA);
- b) Atos Constitutivos (Contrato Social ou Estatuto) devidamente registrados na Junta Comercial;
- c) Documento de identidade com fotografia do sócio administrador;
- d) Certificado de Registro da empresa de desmontagem perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar nos termos da Lei Federal n.º 12.977/2014, na hipótese de pretendem dar lances ou arrematar veículos classificados como sucata para desmonte ou prensa.

6.5. Os documentos mencionados nos item 6.4.1 e 6.4.2 deverão ser anexados após o preenchimento da inscrição/cadastro no site www.sumareleiloes.com.br, seguindo-se as orientações nele disponibilizadas.

6.6. A Leiloeira Oficial designada examinará previamente os documentos de credenciamento nos termos deste Edital.

6.7. A inscrição prévia do usuário é requisito indispensável para a participação do certame na forma eletrônica.

6.8. Para na hipótese a oferta de lances ou arrematação de veículos classificados como sucata para desmonte ou prensa, somente poderão participar do Leilão e oferecer lances pessoas jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), que desenvolvam atividade de veículos automotores terrestres devidamente registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014.



6.9. Sendo as informações cadastrais regulares, o interessado receberá o *login* (identificação de acesso) e senha para fins de participação do Leilão.

6.9.1. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos no item 6.2, será encaminhado via *e-mail* a informação de habilitação, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

6.10. Não poderão participar do Leilão:

- a) Menores de 18 (dezoito) anos;
- b) As pessoas jurídicas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal; e qualquer vínculo com a leiloeira;
- c) O proprietário, sócio e/ou administrador do pátio terceirizado, licitado ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os membros da equipe de trabalho.
- d) As pessoas físicas ou jurídicas impedidas nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) As pessoas físicas ou jurídicas impedidas nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 186 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.11. O interessado/usuário declarará a inexistência das vedações à participação e que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

6.12. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no ANEXO I e os valores mínimos são os aprovados pela Comissão de Leilão.

7.2. Não serão alienados os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no ANEXO I.

7.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem o lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

7.4. Quando os interessados não mais se dispuseram a realizar novos lances, o Leiloeira Oficial identificará o ofertante do maior lance e lhe adjudicará o lote em questão.

7.5. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.



7.6. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente à regulamentação da matéria.

7.7. Não será dado nenhum tipo de garantia ao arrematante.

7.8. O arrematante é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

7.9. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassi e motor, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

7.10. Os veículos relacionados para leilão, nas modalidades com direito a documento, fim de vida útil para desmonte, serão denominados como “lotes” e serão alienados individualmente.

7.10.1. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pela Leiloeira Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do ANEXO I deste edital.

7.10.2. “Veículos Conservados” (com direito a documentação) não arrematados no leilão passarão a compor os lotes de veículos classificados como “sem direito a documentação”, sendo leiloados no mesmo leilão como veículo em fim de vida útil, observado o valor mínimo de lance constante de avaliação inserta no ANEXO I.

7.10.3. Não sendo arrematado o veículo classificado como “Sucatas” (veículo em fim de vida útil), será o mesmo leiloado, no mesmo leilão, como sucata não aproveitável.

7.11. Os lotes a serem apregoados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

7.11.1. **“Veículos Conservados” (com direito a documentação)** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes;

7.11.2. **“Sucatas” (veículo em fim de vida útil)** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” são divididos em:



7.11.2.1. **Sucatas aproveitáveis (desmonte):** aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro NIV;

7.11.2.2. **Sucatas aproveitáveis com motor inservível:** aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro NIV.

7.11.2.3. **Sucatas não aproveitáveis (prensagem ou reciclagem):** aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

7.11.3. Os veículos leiloados classificados como sucatas aproveitáveis (desmonte) terão a numeração do chassi pinada, permanecendo somente os quatro últimos números, bem como as placas retiradas e cortadas, encaminhando-se ao DETRAN de origem a Nota de Venda, o Laudo de Inutilização e este Edital para efetivação da 'baixa permanente'. É estritamente vedada a utilização destes veículos para circulação em via pública.

7.11.4. O arrematante será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, devendo observar o prazo previsto na Resolução 611/2016 do CONTRAN, § 4º do art. 9º, que estabelece que desmonte do veículo deve ser realizado em até 10 (dez) dias após a entrada do veículo na desmontadora.

7.11.5. O arrematante compromete-se a não fazer circular os veículos sucatas em hipótese alguma, consoante o disposto no § 4º do art. 358 do Código de Trânsito Brasileiro.

7.11.6. Os veículos sucatas aproveitáveis (desmonte) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi.

7.11.7. Dos veículos leiloados como sucatas poderão ser aproveitadas as peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações.

7.11.8. Os motores dos veículos leiloados como sucatas aproveitáveis (desmonte) com motor inservível não poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizada em outros veículos e deverão ser reutilizados somente suas peças e componentes, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

7.11.9. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos NIV impressos não poderão ser reutilizados.



7.12. Os veículos descritos e caracterizados no ANEXO I deste Edital poderão ser visualizados no do *website* www.sumareleiloes.com.br, sendo que as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens que deverão ser objeto da visita, exame e vistoria dos bens nos termos do item 5 deste Edital.

7.13. O MUNICÍPIO, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal, bem como, por motivo de força maior, se reserva no direito de, a seu exclusivo critério e motivos, adiar, suspender, alterar, revogar ou anular o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar um ou parte dos lotes postos à venda na hipótese de eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação deste Edital, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

7.13.1. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances, os lances pré-cadastrados até o momento da exclusão do item serão anulados. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

7.13.2. Ao excluir do leilão lotes que já foram pagos pelo arrematante, será aberto protocolo para devolução dos valores, os quais não terão correção.

7.13.2.1. O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a abertura do protocolo.

7.14. No caso de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou maior oferta de preço.

9. DO PROCEDIMENTO

9.1. O Leilão Público será realizado *online* pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob o URL www.sumareleiloes.com.br, atendendo à forma da legislação vigente e as disposições expressas neste Edital.

9.1.1. Os interessados deverão previamente se inscrever/cadastrar para o Leilão, mediante acesso à página www.sumareleiloes.com.br, seguindo os procedimentos expressos em referido *site* para este fim, observado o disposto no item 6.

9.1.2. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente pela rede mundial de computadores, por meio da Plataforma da Leiloeira Oficial disponível no endereço eletrônico www.sumareleiloes.com.br.



9.1.3. Somente poderão participar da fase dos lances os licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento e estarem devidamente cadastrados junto ao [site www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), consoante as disposições expressas neste Edital.

9.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é responsável por todos os lances registrados em seu nome, que não serão anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

9.3. Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do ANEXO I do presente Edital, os quais deverão ser acima do valor mínimo atribuído conforme avaliação realizada e descrita no Laudo de Avaliação constante do ANEXO I.

9.4. Serão considerados apenas os lances de valor igual ou superior aos valores mínimos atribuídos, conforme avaliações realizadas e descritas no Laudo de Avaliação constante do **ANEXO I**.

9.4.1. Os lotes classificados como **Sucata não aproveitável** serão disputados de forma **agrupada**, reunidos no **Lote nº 186**, pelo valor avaliado de **R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) por quilograma**, conforme descrito no referido Laudo de Avaliação constante do **ANEXO I**, ficando estabelecido que para este lote será devida **despesas de preparação no valor de 5 UFESP** (Previsto na Lei Estadual nº15.266/2013 e no Decreto Municipal nº 244 de 15/07/2026), independentemente da quantidade de veículos agrupados.

9.5. A partir do preço mínimo, ficará a cargo da Leiloeira Oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

9.6. O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. Os lances ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear desistência, alterações posteriores, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. A simples oferta de lance, demonstrará intenção de compra nos respectivos lotes de seu interesse e implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital:

9.9.1. Que tem ciência e concorda com os termos e condições contidas neste Edital e seus anexos e que cumpre plenamente as condições exigidas para participação no certame.



9.9.2. Que inexistem fatos impeditivos para participação no processo licitatório.

9.9.3. Que tem ciência de que as condições exigidas para a participação do certame aplicam-se a todas as suas etapas, até a entrega dos bens.

9.10. Os lances oferecidos pela Plataforma Eletrônica de Leilões não garantem direitos ao participante, que assume os riscos oriundos de falhas por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, ou impossibilidades técnicas ou quaisquer outras ocorrências, tendo em vista que a internet e o site são apenas facilitadores de oferta, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9.11. O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.13. A Leiloeira Oficial, atendidas as conveniências do MUNICÍPIO, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

9.14. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pela Leiloeira Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do ANEXO I deste Edital.

9.15. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

9.16. Será declarado vencedor o maior lance ou maior oferta de preço, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de cadastro solicitados no item 6 deste Edital, lavrando-se Ata que será assinada pela Leiloeira Oficial.

9.17. É vedado ao arrematante responsável pelo lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e transferência dos bens.

9.18. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do arrematante.

9.19. Poderão oferecer lances:

9.19.1. Nos lotes classificados como conservados (destinados à circulação): pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil;



9.19.2. Nos lotes classificados como sucatas: empresas credenciadas atuantes na atividade de desmontagem nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014.

9.19.3. É expressamente vedada a arrematação de sucatas por pessoas físicas.

9.20. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no processo de baixa no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.21. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser, neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

9.22. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tampouco pedir abatimento no preço.

9.23. Os lotes de veículos classificados como sucatas aproveitáveis (desmonte) somente poderão ser vendidos, como destinação final e sem direito à documentação, empresas credenciadas atuantes na atividade de desmontagem nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014.

9.24. Na plataforma de leilão, a ordem de exposição dos veículos ofertados será definida por critérios específicos da Leiloeira Oficial.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O arrematante deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento do leilão, encaminhar mensagem eletrônica ao endereço vidotti.silvana@vinhedo.sp.gov.br, solicitando a emissão da guia de arrecadação referente ao valor integral do lance vencedor, instruída com a documentação comprobatória da arrematação, a identificação do lote arrematado e a qualificação completa do arrematante (nome ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

10.1.1. O pagamento do valor do lance, à vista e em sua integralidade, deverá ser efetuado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da guia de arrecadação, observado o prazo de vencimento nela consignado.



10.1.2. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico indicado no item 10.1 em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da guia de arrecadação.

10.1.3. Os prazos previstos nos itens 10.1.1 e 10.1.2 somente se iniciam com o efetivo envio da guia de arrecadação ao arrematante, não se computando em seu desfavor o tempo despendido pela Administração para emissão do documento, desde que a solicitação tenha sido formulada tempestivamente e devidamente instruída. Os prazos contam-se em horas corridas, prorrogando-se o vencimento para o primeiro dia útil subsequente quando o termo final recair em sábado, domingo ou feriado.

10.1.4. A não solicitação da guia no prazo do item 10.1, o fornecimento de dados incorretos ou incompletos, ou o não pagamento no prazo do item 10.1.1 caracterizam inadimplemento do arrematante, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo da perda dos valores já recolhidos e da convocação do licitante subsequente.

10.1.5. O envio intempestivo do comprovante de que trata o item 10.1.2, desde que comprovado o pagamento dentro do prazo do item 10.1.1, não caracteriza inadimplemento, sujeitando-se o arrematante apenas à retenção da entrega do bem até a confirmação da baixa da guia pelo setor municipal de arrecadação.

10.2. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem móvel, deverá pagar à vista a comissão da Leiloeira Oficial correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 21.981/32, que regulamenta o exercício da profissão, via PIX através do QR Code ou chave copia e cola, diretamente na plataforma www.sumareleiloes.com.br.

10.3. Será acrescida ao pagamento, a cargo do arrematante, a despesa de preparação do leilão, correspondente a 5 (cinco) UFESP (Previsto na Lei Estadual nº15.266/2013 - Anexo I, Itens 15.2 e 20 e no Decreto Municipal nº 244 de 15/07/2026), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, via PIX através do QR Code ou chave copia e cola, diretamente na plataforma www.sumareleiloes.com.br.

10.4. Segurança dos Pagamentos. Os pagamentos previstos neste Edital observarão dois canais distintos e inconfundíveis:

10.4.1. O valor do lance vencedor (itens 10.1 e 10.1.1) será recolhido exclusivamente mediante guia de arrecadação emitida em favor do Município de Vinhedo, solicitada e recebida por meio do endereço eletrônico vidotti.silvana@vinhedo.sp.gov.br. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, pagamentos do valor da arrematação por Pix, transferência bancária, depósito ou qualquer outro meio diverso da guia oficial, nem para beneficiário distinto do Município de Vinhedo.

10.4.2. A comissão da Leiloeira Oficial (item 10.2) e a despesa de preparação do leilão (item 10.3) serão pagas exclusivamente por meio da plataforma



www.sumareleiloes.com.br, mediante QR Code ou chave Pix "copia e cola" disponibilizados no ambiente do arrematante, tendo como único beneficiário a empresa Atena Preparadora de Leilões (Sumaré Leilões). Em nenhuma hipótese serão fornecidas chaves Pix por e-mail, telefone, WhatsApp ou qualquer outro meio externo à plataforma.

10.4.3. O arrematante deverá desconsiderar quaisquer solicitações de pagamento encaminhadas por canais não oficiais, bem como guias de arrecadação recebidas de endereço eletrônico diverso do indicado no item 10.1, não se responsabilizando a Leiloeira ou a Comitente por pagamentos realizados em desacordo com este Edital.

10.5. Os pagamentos são irretratáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou por afronta à legislação aplicável.

10.6 Em nenhuma hipótese serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficarão à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

10.7. Na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento nos termos e prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à arrematação, podendo o bem ser submetido a novo leilão, sem prejuízo da retenção dos valores eventualmente devidos e da apuração das responsabilidades cabíveis.

10.7.1. O descumprimento das obrigações assumidas pelo arrematante poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados a natureza e a gravidade da infração, bem como o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

10.8. Uma vez integralizado o pagamento, o MUNICÍPIO e a Leiloeira eximem-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

10.9. Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência pelo arrematante quanto aos lotes por ele arrematados. O não pagamento e ou desistência sujeitará o arrematante ao pagamento de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance em prol do MUNICÍPIO, multa no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance em favor da Leiloeira Oficial.

10.10. Após a quitação do preço ofertado, conforme estabelecido nos subitens 10.1, 10.1 e 10.3, o Leiloeira Oficial emitirá a Nota de Venda correspondente, da qual deverá constar:



10.10.1 Se pessoa física, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), o número da Carteira de Identidade, o endereço completo indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal (CEP);

10.10.2. Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, do bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal (CEP).

11. DAS REGULARIZAÇÕES PÓS-LEILÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS

11.1. Os pátios mencionados no item 1.2. são responsáveis pela guarda do bem até a entrega.

11.2. O acesso aos bens arrematados somente será permitido após a identificação e confirmação do pagamento integral realizado pelo arrematante, bem como após a conclusão pela Comissão de Leilão do procedimento administrativo necessário à regularização junto ao Município e ao órgão de trânsito competente.

11.2.1. São indispensáveis e englobam os procedimentos administrativos para a regularização do veículo, o pedido de baixa de gravames, a solicitação de inserção da comunicação de venda ou a baixa permanente.

11.2.2. Os lotes classificados como conservados, que constem na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames - SNG.

11.2.3. É de responsabilidade do órgão ou entidade executivos de trânsito de registro do veículo proceder com a desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leilado e/ou respectivas baixas do registro do veículo classificado como sucata.

11.2.4. Assiste ao arrematante o direito de consultar junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem, a desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leilado, bem como peticionar perante os respectivos órgãos ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.

11.2.5. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

11.2.6. É responsabilidade do arrematante a obtenção do CRV (número do espelho), quando necessária, junto ao DETRAN, bem como adotar as providências necessárias



para submetê-lo à vistoria para fins de transferência e apresentar a documentação necessária para a efetiva transferência, nos termos da legislação de trânsito vigente.

11.3. Após a regularização dos veículos, serão os arrematantes contatados via **e-mail** para, para que possam agendar previamente a retirada do(s) lote(s) conforme agenda disponibilizada, podendo ser remarcada, por até uma vez.

11.4. Os e-mails serão enviados para os destinatários cadastrados na Plataforma Eletrônica, não incorrendo a Leiloeira e seus colaboradores em responsabilidades por eventuais falhas nas entregas das mensagens.

11.5. Decorrido o prazo de **05 (cinco) dias**, contados do primeiro contato, sem que os trâmites de agendamento tenham sido confirmados, e/ou a não retirada do(s) lote(s) após a data agendada, o arrematante em mora estará sujeito à cobrança de taxa de estadia do veículo conforme tabela fixada pelo Decreto 7.977/2018 atualizado pelo Decreto 215/2026 do Município de Vinhedo/SP.

11.6. Decorrido o prazo de **30 (trinta) dias**, supracitado, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendado a retirada lote, será considerado desistente e perderá em favor do Município o valor integral pago pela arrematação e taxa de preparação, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do MUNICÍPIO para ser leilado em outra oportunidade.

11.7. O arrematante deverá apresentar, no ato da retirada do veículo, documento de identificação com foto e, se for o caso, procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório, bem como efetuar a retirada da nota de venda que lhe será entregue. Caso a retirada tenha sido delegada a representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo sócio ou diretor com poderes específicos para a prática do ato.

11.8. Na nota de venda constarão as características completas do bem ou do lote de bens arrematados (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, a sequência alfa numérica do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural), o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado, o CEP, e o valor da arrematação.

11.9. No ato da retirada o arrematante ou seu(sua) representante deve vistoriá-los conferindo o estado do bem e eventual divergência da condição de venda identificada por ocasião da visita, obstando-se de retirar o veículo e comunicando o fato imediatamente à Comissão de Leilão pelo endereço eletrônico e-mail: secretaria.dmob@vinhedo.sp.gov.br.



11.10. A retirada do bem(ns) pelo arrematante e/ou representante legal, implicará em sua concordância e plena aceitação das condições físicas em que se encontre(m) o(s) bem(ns), que recebe sem nada a reclamar ou protestar posteriormente a respeito das condições do(s) bem(ns), peças faltantes ou derivados.

11.11. Não serão aceitas reclamações após a retirada do bem das dependências em que se encontre, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

11.12. Após a retirada do veículo por seu arrematante, este será o responsável pela utilização e responderá civil, penal e administrativamente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, bem como a efetivação do procedimento de transferência de propriedade, à sua expensas.

11.13. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, NÃO sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

11.14. A retirada dos lotes, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

11.14.1 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

11.14.2. No ato da retirada, o arrematante deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localizem, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.15. São obrigações do arrematante de veículo conservado:

a) Antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de segurança precedendo com a revisão técnica dos sistemas, peças e equipamentos de uso obrigatório no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação.

b) Não circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes efetuar o procedimento de transferência de propriedade do veículo para seu nome.



11.16. Correrão à custa do arrematante do lote conservado as despesas com licenciamento, bem como as taxas necessárias ao registro de propriedade, que inclui taxa de transferência e vistoria dos veículos, além de quaisquer outras despesas, se houver, necessárias à regularização das restrições descritas na vistoria de transferência de propriedade, inclusive despesas referentes à mudança de placa para o novo modelo (MERCOSUL), quando necessário.

11.17. Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.18. São obrigações do arrematante de **sucata** aproveitável (desmonte):

- a) Assinar, no ato da liberação do veículo, o recibo com os seus dados para posterior encaminhamento para a Comissão de Leilão do MUNICÍPIO;
- b) Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;
- c) Não fazer circular os lotes classificados como sucatas em hipótese alguma, consoante o disposto no § 4º do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro;
- d) Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
- e) Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este Edital.

11.19. São obrigações do arrematante de **sucata não aproveitáveis** (prensagem ou reciclagem):

- a) Assinar, no ato da liberação do veículo, a Certidão de Leilão com os seus dados para posterior encaminhamento para a Comissão de Leilão do Município;
- b) Executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos e sua destinação ambientalmente adequada), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa ou garra, sendo vedado qualquer tipo de contaminação do solo e a realização de referidos procedimentos de descontaminação ou compactação no depósito em que se encontra o bem ou quaisquer outras dependências do pátio;
- c) Respeitar, no procedimento de descontaminação, as normas de proteção ambiental adotando medidas de prevenção à degradação ambiental, devendo sua execução ser registrada por fotos que devem ser entregues ao encarregado do pátio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o leilão.



11.20. Para fins de transporte do lote arrematado na condição de sucatas não aproveitáveis a empresa arrematante deverá executar o processo de prensagem no local onde se encontram custodiados os lotes.

11.20.1. A prensagem deve garantir a unidade totalmente descaracterizada e inutilizada, com confirmação mediante fotos digitais; a mídia digital, contendo as fotos, deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO para proceder a 'baixa permanente'.

11.20.2. Para o procedimento de descontaminação deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

11.20.3. Após a descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens.

11.20.4. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer à Legislação Federal, Resoluções da ANTT e Normas Regulamentares para o transporte.

11.20.5. O arrematante deverá:

- a) Entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas.
- b) Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da arrematação;
- d) Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao Estado de São Paulo ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

11.20.6. Correrá por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

11.20.7. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

11.21. Na hipótese de força maior ou caso fortuito no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega dele, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.



11.22. No ato do carregamento, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito.

12. DAS PROIBIÇÕES

12.1. É proibido ao(à) arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada dos bens das dependências do pátio.

12.2. É vedada a participação de todas as pessoas indicadas no item 6.10 deste Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA OFICIAL

13.1. A Leiloeira Oficial sujeita-se às responsabilidades e sanções expressas no Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 do Ministério da Economia e demais disposições legais aplicáveis ao exercício da profissão.

13.2. A Leiloeira Oficial deverá apresentar relatórios e extrato consolidado e individualizado (ou documento equivalente) de cada lote vendido, contendo, obrigatoriamente: o nome do Arrematante, o bem arrematado, o valor da avaliação e o valor lançado, e outras informações necessárias.

13.2.1. O relatório deverá, também, em separado, contemplar os bens que não foram arrematados.

14. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 3 (três) dias úteis da data fixada para abertura do Leilão Público, observado o disposto no art. 164 Lei nº 14.133/2021.

14.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do Leilão até o trânsito em julgado da decisão.

14.3. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Município, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município aos demais licitantes, que poderão contrarrazões em igual prazo. Findo esse período, apresentadas ou não contrarrazões ao recurso, o Leiloeira Oficial poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou caso não reconsiderar, deverá encaminhar à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. (§ 2º do art. 165).



14.5. As impugnações e recursos, deverão ser enviados para o e-mail secretaria.dmob@vinhedo.sp.gov.br.

15. DAS ADVERTÊNCIAS

15.1. O MUNICÍPIO poderá adiar, suspender, alterar ou revogar o Leilão, no todo ou em parte, modificar as condições estabelecidas neste Edital e retirar qualquer lote posto à venda, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

15.1.1. Na hipótese de arguição de ilegalidades ou vícios insanáveis, o MUNICÍPIO poderá declarar a nulidade do procedimento, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

15.1.2. Na hipótese de declaração de nulidade do procedimento, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

15.2. Todos, durante o procedimento do leilão, que cometerem ilícitos penais sujeitam-se às penas dos crimes tipificados nos artigos 335, 337-F, 337-I, 337-K, 337-L e 337-N, todos os Código Penal.

16. DAS SANÇÕES

16.1 O Arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado infrator e sujeito às sanções administrativas previstas no artigo 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.

16.2 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

17. DA PUBLICIDADE

17.1. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e nos demais meios de comunicação, nos termos do arts.31 e 54 da lei 14.133/2021.

17.2. Eventuais dúvidas serão dirimidas pelo MUNICÍPIO e pela Leiloeira Oficial.

18. DA ATA

18.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



19.1. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

19.2. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidos pela Comissão de Licitação.

19.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICÍPIO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.5. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$) .

19.6. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da Sessão Pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente (ou determinações específicas da Comissão de Leilão), no mesmo horário anteriormente estabelecido.

19.7. À Comissão de Leilão cabe o direito de suspender a Sessão Pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

19.8. Qualquer dos lotes poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação deste Edital e mesmo após a realização do Leilão. Ainda, os lotes com restrição judicial ou policial, ou quaisquer pendências que prejudiquem o certame, bem como solicitações da Comissão de Leilão, também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

19.9. Cópias deste edital poderão ser acessadas e obtidas pelos interessados pelos sites <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br/> e www.sumareleiloes.com.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Leilão do MUNICÍPIO pelo telefone (19)3826-7699 ramal 5004 e por mensagem para o endereço eletrônico secretaria.dmob@vinhedo.sp.gov.br.

19.10. Este Edital não importa em obrigação de venda se às ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.



19.11. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

19.12. Apuração dos valores arrecadados em leilão os quais deverão ser utilizados para custeio de sua realização, destinando-se os valores remanescentes nos termos dos § 6º e § 7º do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

19.12.1. Apuração dos débitos vinculados ao lote/veículo, seguido da geração e liquidação individualmente pelo Leiloeira Oficial, no limite dos respectivos valores arrecadados, das guias de recolhimento das dívidas vinculadas à Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado (Dívida ativa, DPVAT, IPVA, Multas, Licenciamento, entre outras);

19.12.2. Sendo insuficiente o valor arrecadado para quitar os débitos incidentes sobre o veículo, o MUNICÍPIO comunicará o órgão ou entidade executiva de trânsito de registro do veículo, instruída de solicitação de inserção do registro de “Comunicação de Venda” em nome do arrematante para desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloado não quitados com os recursos obtidos na alienação;

19.12.3. Nos casos em que restar saldo positivo, após pagamento de todos os débitos devidos, o valor remanescente será depositado à disposição do MUNICÍPIO, sendo que esta notificará o proprietário para requerer a devolução devida no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena do saldo ser transferido ao Fundo de Trânsito Municipal de Vinhedo.

19.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pela Leiloeira Oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de Vinhedo no Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas pelo MUNICÍPIO.

Vinhedo, 22 de julho de 2026.

OSMIR APARECIDO CRUZ

Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana

LEONETE MORAES AGUIAR

Leiloeira Oficial

JUCESP nº 911

ANEXO ÚNICO
TABELA I - PÁTIO VALINHOS

[Rua Yoshida Tomiyoshi, 3 - Macuco, Valinhos - SP, 13274-465](#)

ITEM	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR/MOD	COR	CHASSI	Nº MOTOR	CLASSIFICAÇÃO	AValiação DOC	AValiação SUCATA	LANCE INICIAL	INCREMENTO
1	1	FSD2C05	TOYOTA/ETIOS HB XLS	14/14	PRATA	9BRK298T2E0025450	V175216	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 15.300,00	R\$ 5.250,00	R\$ 15.300,00	R\$ 400,00
2	2	DHG4286	FIAT/DOBLO EX	02/02	AZUL	9BD11995821007891	223A3011*5505895*	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 6.650,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 200,00
3	3	KDH7050	VW/VW FUSCA	84/84	BRANCA	9BWZZZ11ZEP030311	BF449426	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	4	EUF9I43	FIAT/PALIO ELX FLEX	10/11	CINZA	9BD17104LB5694179	310A1011*9789797*	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 8.900,00	R\$ 3.050,00	R\$ 8.900,00	R\$ 300,00
5	5	DHF3636	VW/POLO 1.6	02/03	PRETA	9BWHB09A43P011027	BAH045285	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 7.450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00	R\$ 200,00
6	6	CJO3072	FIAT/UNO PICK UP 1.3	88/88	PRETA	9BD14600J8033956	178A5011*4911924*	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.650,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 100,00
7	7	DMA5J80	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	18/19	PRETA	9BGKS48U0KG188001	JTSSB2450	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 18.950,00	R\$ 6.500,00	R\$ 18.950,00	R\$ 400,00
8	9	DFP2257	FIAT/UNO MILLE FIRE	01/02	CINZA	9BD15802524336515	178D9011*5298829*	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.900,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 150,00
9	10	CGM4C96	IMP/FORD ESCORT 1.8i GLX	96/96	VERMELHA	8AFZZ54ATJ056502	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 4.500,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 100,00
10	11	CJQ3A42	VW/GOL CL	89/89	BRANCA	9BWZZZ30ZKT098522	UP564265	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 3.050,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 100,00
11	12	EPK7H68	FIAT/PUNTO 1.4	10/10	PRETA	9BD118111A1117939	310A2011*9554303*	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 10.350,00	R\$ 3.550,00	R\$ 10.350,00	R\$ 400,00
12	13	CJD6083	FIAT/PALIO EDX	96/97	CINZA	9BD178226T0087892	178A3011*4789353*	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 150,00
13	14	FND2D19	FIAT/PALIO FIRE	15/16	PRETA	9BD17102ZG7561031	310A1011*2635037*	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 10.300,00	R\$ 3.550,00	R\$ 10.300,00	R\$ 400,00
14	15	FZY5529	VW/GOL TL MB	15/16	BRANCA	9BWAA45U0GP053888	CPB729959	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 13.750,00	R\$ 4.700,00	R\$ 13.750,00	R\$ 400,00
15	16	EGS7240	I/FORD FOCUS 2.0L FC	08/09	PRETA	8AFFZ2FFC9J214690	AODC9J214690	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 10.600,00	R\$ 3.650,00	R\$ 10.600,00	R\$ 400,00
16	17	BOJ4976	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	94/94	AZUL	9BFZZZ54ZRB457251	1653289	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	18	ETY5781	VW/VOYAGE 1.0	11/12	PRETA	9BWDA05U4CT091518	CCNA75680	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 10.650,00	R\$ 3.650,00	R\$ 10.650,00	R\$ 400,00
18	19	CPM4B76	GM/VECTRA GLS	99/99	AZUL	9BGJK19H0XB526314	JU0044539	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 7.400,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00	R\$ 200,00
19	20	DAZ1A07	VW/GOL 16V	99/00	BRANCA	9BWZZZ373YT065828	AFR211724	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 3.450,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3.450,00	R\$ 200,00
20	23	BZQ0206	FIAT/FIORINO 1.0	94/94	BRANCA	9BD14600R8350168	146B4011*3659595*	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.850,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 150,00
21	24	CKD2605	VW/GOL CL	89/89	CINZA	9BWZZZ30ZKT049845	BW182402	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 150,00
22	26	DSB1B67	VW/GOL 1.0	05/06	CINZA	9BWCA05W96T034619	BTY076403	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 6.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 300,00
23	27	DXE9730	GM/CORSA HATCH MAXX	07/08	BEGE	9BGXH68808C115344	P40008996	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 8.800,00	R\$ 3.000,00	R\$ 8.800,00	R\$ 300,00
24	28	AAY4538	GM/CORSA WIND	01/02	PRATA	9BGSC08Z02C113811	NM0189970	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 4.700,00	R\$ 1.600,00	R\$ 4.700,00	R\$ 200,00
25	29	HLB2098	GM/CELTA 2P SPIRIT	09/10	PRATA	9BGRX0810AG148730	S90074107	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 7.700,00	R\$ 2.650,00	R\$ 7.700,00	R\$ 300,00
26	30	CCY8C60	FIAT/UNO MILLE EP	96/96	CINZA	9BD146107T5770124	146A7011*4612281*	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.350,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 150,00

ANEXO ÚNICO
TABELA I - PÁTIO VALINHOS

Rua Yoshida Tomiyoshi, 3 - Macuco, Valinhos - SP, 13274-465

ITEM	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR/MOD	COR	CHASSI	Nº MOTOR	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO DOC	AVALIAÇÃO SUCATA	LANCE INICIAL	INCREMENTO
27	31	GWP9F99	FORD/FIESTA	03/03	PRATA	9BFZF10B438081657	CAJA38081657	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 4.250,00	R\$ 1.450,00	R\$ 4.250,00	R\$ 200,00
28	32	DIU3271	GM/CELTA 3 PORTAS	04/04	PRATA	9BGRD08X04G152499	6V0040778	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 4.850,00	R\$ 1.650,00	R\$ 4.850,00	R\$ 200,00
29	33	BUO2914	FIAT/UNO ELETRONIC	94/94	VERDE	9BD146000R5315677	146C4011*4077950*	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 150,00
30	34	SEM IDENTIFICAÇÃO	FORD/ESCORT XR-3	SEM IDENTIFICAÇÃO	CINZA	SEM IDENTIFICAÇÃO	CHT SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	35	DGV7711	VW/POLO 1.6	02/03	PRATA	9BWHB09AX3P005216	BAH038995	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 7.650,00	R\$ 2.600,00	R\$ 7.650,00	R\$ 300,00
32	36	DUQ4998	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	06/07	PRETA	9BFZE12P178810795	QFJA78810795	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 9.950,00	R\$ 3.400,00	R\$ 9.950,00	R\$ 300,00
33	37	DTP7H88	FIAT/IDEA ELX FLEX	06/07	PRETA	9BD13561372035906	178F3011*7243748*	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 8.300,00	R\$ 2.850,00	R\$ 8.300,00	R\$ 300,00
35	40	EJF6A40	VW/GOL 1.0	09/09	PRATA	9BWAA05U69P059044	CCN817856	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 8.200,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 150,00
36	41	BSD5420	GM/MONZA GL	95/95	VERMELHA	9BGJG11R5S8038838	B20NZ31126481	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5.400,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 150,00
37	42	CPX4448	FORD/KA	97/98	CINZA	9BFZZZGDAVB543049	C4BV543049	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.550,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 100,00
38	43	CBK6A76	GM/CORSA GL	94/94	CINZA	9BGSE08XRR629828	B14NZ31004146	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.100,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 150,00
39	44	DUH2046	GM/CELTA 2P LIFE	06/07	PRATA	9BGRZ08907G131973	K60079960	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 6.000,00	R\$ 2.050,00	R\$ 6.000,00	R\$ 300,00
40	45	DMX5133	PEUGEOT/206 16 PRESENC	04/05	PRETA	9362AN6A95B015131	10DBTH0021443	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.550,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 150,00
41	46	DBJ8538	FIAT/UNO MILLE EX	99/00	VERDE	9BD158018Y4075795	146A7011*5787109*	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 3.850,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 150,00
42	47	GUY8023	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05/06	PRATA	9BD15802764788138	146E1011*6672982*	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5.250,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 150,00
43	48	HFU8F75	I/FORD FOCUS 2.0L HA	07/08	PRATA	8AFFZZFHA8J111797	8J111797	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 8.550,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ 200,00
44	49	EKR2688	FIAT/IDEA ELX FLEX	09/10	PRATA	9BD135613A2129637	178F3011*8977519*	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 9.850,00	R\$ 3.400,00	R\$ 9.850,00	R\$ 300,00
45	50	CXL6956	FIAT/PALIO EDX	98/99	VERMELHA	9BD178226W0711004	178A3011*5535316*	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.750,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 150,00
46	51	DVT1346	IVECO/ELECTOR 230E24N	07/07	BRANCA	93ZE2KH0078075726	F4AE0681B*6000919*	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 44.400,00	R\$ 15.200,00	R\$ 44.400,00	R\$ 900,00
47	53	FUE0205	YAMAHA/YS150 FAZER SED	17/18	PRETA	9C6RG3810J0009730	G3F7E-021219	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 4.650,00	R\$ 1.600,00	R\$ 4.650,00	R\$ 200,00
48	54	SWB6E50	HONDA/CG 160 START	24/24	VERMELHA	9C2KC2500RR050109	KC25E0R049314	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 5.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.800,00	R\$ 300,00
49	55	FNF6B41	YAMAHA/FLUO 125	23/24	BRANCA	9C6SEJ310R0018534	E33TE-018566	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 4.800,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00
50	56	GAF4B28	HONDA/CG 160 FAN	21/21	VERMELHA	9C2KC2200MR059026	KC22E0M059086	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 5.150,00	R\$ 1.750,00	R\$ 5.150,00	R\$ 300,00
51	58	SEM IDENTIFICAÇÃO	I/CHARMING BULL KRC50	15/15	VERMELHA	LTEXCBLB1F1006794	1P39FMB*15040225*	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00
52	59	CUH6E14	SHINERAY/XY125-6A	25/25	BRANCA	99HJTS125S032957	1P54FMI-B*SC039730*	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 3.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 3.300,00	R\$ 200,00
53	60	DLX6E34	YAMAHA/YBR 125K	05/06	PRETA	9C6KE092060001268	E382E-001193	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 100,00

ANEXO ÚNICO
TABELA I - PÁTIO VALINHOS

Rua Yoshida Tomiyoshi, 3 - Macuco, Valinhos - SP, 13274-465

ITEM	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR/MOD	COR	CHASSI	Nº MOTOR	CLASSIFICAÇÃO	AValiação DOC	AValiação SUCATA	LANCE INICIAL	INCREMENTO
54	65	GDJ0E13	HONDA/CG 160 START	23/23	AZUL	9C2KC2500PR121587	KC25E0P121273	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 5.550,00	R\$ 1.900,00	R\$ 5.550,00	R\$ 300,00
55	66	EMZ6968	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	10/10	ROXA	9C6KE1220A0142433	E3D1E-142440	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 2.350,00	R\$ 800,00	R\$ 2.350,00	R\$ 200,00
56	67	DJX0D82	HONDA/CBX 250 TWISTER	04/04	VERMELHA	9C2MC35004R014663	MC35E-4014663	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.800,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 100,00
57	68	SUS5179	YAMAHA/NEO 125	24/24	PRETA	9C6SEB520R0068952	E3V2E-093819	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 4.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.400,00	R\$ 200,00
58	69	SEM IDENTIFICAÇÃO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM IDENTIFICAÇÃO	AZUL	SEM IDENTIFICAÇÃO	KC08E14800050	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	70	BYU8642	YAMAHA/FAZER YS250	07/08	PRETA	9C6KG017080067609	G347E-069130	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 3.800,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.800,00	R\$ 200,00
60	71	GEY7195	HONDA/BIZ 125	22/22	VERMELHA	9C2JC4830NR100018	JC48E3N100039	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5.500,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 150,00
61	72	BYZ7C34	HONDA/CG 160 START	23/23	AZUL	9C2KC2500PR052465	KC25E0P052209	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 5.550,00	R\$ 1.900,00	R\$ 5.550,00	R\$ 300,00
62	73	DNH4C87	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/05	VERMELHA	9C2KC08105R868278	KC08E15868278	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 2.800,00	R\$ 950,00	R\$ 2.800,00	R\$ 200,00
63	74	CZR3494	HONDA/CBX 200 STRADA	99/00	VERMELHA	9C2MC2700YR006077	MC27E-Y006077	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.400,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 100,00
64	75	BJY7791	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	AZUL	9C2JC250TTR070786	JC25E-T070786	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.050,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 100,00
65	76	SEM IDENTIFICAÇÃO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRATA	SEM IDENTIFICAÇÃO	KC08E16822675	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	77	ESV9785	HONDA/CG 125 FAN ES	11/11	VERMELHA	9C2JC4120BR700339	JC41E2B700339	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 150,00
67	78	CZR3G54	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	VERMELHA	9C2JC3010YR039054	JC30E1Y039054	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.300,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 100,00
68	79	SEM IDENTIFICAÇÃO	JTA/SUZUKI AN125	SEM IDENTIFICAÇÃO	VERMELHA	SEM IDENTIFICAÇÃO	F472-BR118140	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	80	DOU0676	JTA/SUZUKI AN125	05/06	VERMELHA	9CDCF47AJ6M000969	F472-BR100969	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.800,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 100,00
70	81	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	37797	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	82	SEM IDENTIFICAÇÃO	MOTTUS/MOTTOCA SX	SEM IDENTIFICAÇÃO	AZUL	94ZSX20867C012732	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	83	SEM IDENTIFICAÇÃO	MOBILETE CALOY	SEM IDENTIFICAÇÃO	VERMELHA	SEM IDENTIFICAÇÃO	1P52FMH*81150258*	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	84	BYT5334	HONDA/CG 125 FAN	08/08	CINZA	9C2JC30708R534389	JC30E78534389	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00
74	85	STP1100	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	23/24	VERMELHA	9C6RG7710R0035548	G3T4E-035597	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 6.300,00	R\$ 2.150,00	R\$ 6.300,00	R\$ 300,00
75	86	DZU1H15	HONDA/CG 125 FAN	08/08	PRETA	9C2JC30708R194960	JC30E78194960	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 2.900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.900,00	R\$ 200,00
77	88	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	AZUL	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	89	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	VERMELHA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	90	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	AZUL	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	91	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	AZUL	2A74676	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANEXO ÚNICO
TABELA I - PÁTIO VALINHOS

Rua Yoshida Tomiyoshi, 3 - Macuco, Valinhos - SP, 13274-465

ITEM	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR/MOD	COR	CHASSI	Nº MOTOR	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO DOC	AVALIAÇÃO SUCATA	LANCE INICIAL	INCREMENTO
81	92	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	CINZA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	93	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	ROSA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	94	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	95	SEM IDENTIFICAÇÃO	HONDA/CG 150	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	KC08E54807818	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	96	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	CINZA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	136	EAW0252	GM/CELTA 2P SPIRIT	07/08	PRETA	9BGRX08908G217816	Q30057861	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 7.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ 300,00
87	137	FKE0706	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	11/11	BRANCA	9BGR69J0BB289939	NAK001398	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 13.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 13.700,00	R\$ 400,00
88	138	CLL3F57	FIAT/UNO MILLE SX	97/98	PRETA	9BD146048V5939063	146C4011*4173545*	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.650,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 150,00
90	140	EUM5D18	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	10/11	PRATA	93YLSR6RHB39401	D4DH760Q130806	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 7.200,00	R\$ 2.450,00	R\$ 7.200,00	R\$ 300,00
91	141	RFG0J40	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	20/20	PRATA	9BD358A4NLYK52026	55268023*7544570*	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 18.350,00	R\$ 6.300,00	R\$ 18.350,00	R\$ 400,00
92	143	EV14E37	RENAULT/SANDERO AUT1016V	11/11	CINZA	93YBSR6RHB3772609	D4DH760Q157044	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 8.450,00	R\$ 2.900,00	R\$ 8.450,00	R\$ 300,00
93	144	COE4403	FIAT/PALIO EDX	98/99	CINZA	9BD178026W0708418	178A3011*5530546*	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 150,00
94	145	CTB5299	VW/SANTANA	00/00	PRATA	9BWAC13X3YP019354	UDJ023249	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 6.950,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 200,00
95	146	CAQ6262	FIAT/UNO ELETRONIC	94/94	AZUL	9BD146000R5292343	146C4011*4050708*	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00
96	148	FIM9340	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	14/15	PRATA	8AP196272F4084091	327A011*1892760*	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 13.900,00	R\$ 4.750,00	R\$ 13.900,00	R\$ 400,00
97	149	AQR2772	VW/FOX 1.0	08/09	PRETA	9BWAA05Z494086806	CCN023394	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 8.550,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ 200,00
98	150	BZI3727	GM/VECTRA GLS	94/94	VERMELHA	9BGLK19BRRB309340	C20NE-31006236V	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5.350,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 150,00
99	151	SWK4J43	HONDA/CG 160 START	23/24	PRATA	9C2KC2500RR011789	KC25E0R011813	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 5.750,00	R\$ 1.950,00	R\$ 5.750,00	R\$ 300,00
100	152	IKS0C46	HONDA/CG 125 TITAN KSE	02/02	PRATA	9C2JC30212R525482	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.450,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 100,00
101	153	SVH2C13	HONDA/CG 160 FAN	24/24	CINZA	9C2KC2200RR023045	KC22E0R022968	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 6.250,00	R\$ 2.150,00	R\$ 6.250,00	R\$ 300,00
102	154	SEM IDENTIFICAÇÃO	SCOOTER ELETRICA	SEM IDENTIFICAÇÃO	VERMELHA	LCPS21500KZ0000119	XGW6N1500W50C1909114303	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
103	155	FSF1F34	HONDA/CG 125 FAN KS	13/14	PRETA	9C2JC4110ER115308	JC41E1E115308	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 3.400,00	R\$ 1.150,00	R\$ 3.400,00	R\$ 200,00
104	156	FBJ8332	HONDA/CG150 FAN ESDI	13/14	PRETA	9C2KC1680ER459722	KC16E8E459722	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 4.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.400,00	R\$ 200,00
105	157	CJW7280	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	VERMELHA	9C2JC2500XR191660	JC25E-X191660	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.250,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 100,00
106	158	SW11H45	HONDA/CG 160 START	24/24	VERMELHA	9C2KC2500RR113124	KC25E0R113229	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 5.750,00	R\$ 1.950,00	R\$ 5.750,00	R\$ 300,00
107	159	SVC6D59	HONDA/CG 160 FAN	24/24	VERMELHA	9C2KC2200RR644263	KC22E0R644445	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 6.250,00	R\$ 2.150,00	R\$ 6.250,00	R\$ 300,00

ANEXO ÚNICO
TABELA I - PÁTIO VALINHOS

[Rua Yoshida Tomiyoshi, 3 - Macuco, Valinhos - SP, 13274-465](#)

ITEM	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR/MOD	COR	CHASSI	Nº MOTOR	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO DOC	AVALIAÇÃO SUCATA	LANCE INICIAL	INCREMENTO
108	160	TJC1E86	HONDA/CB300F TWISTER ABS	25/25	AZUL	9C2NC6110SR033861	NC61E1S033782	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 9.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 9.150,00	R\$ 300,00
109	161	EEA5E39	HONDA/CG 125 FAN KS	10/10	PRETA	9C2JC4110AR701087	JC41E1A701087	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 3.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 3.050,00	R\$ 200,00
110	165	EJ05H35	HONDA/CG 160 TITAN	19/20	VERMELHA	9C2KC2210LR011907	KC22E1L011943	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 5.300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 5.300,00	R\$ 300,00
111	166	CDP2H30	HONDA/CG 150 TITAN KS	08/08	VERMELHA	9C2KC08108R109686	KC08E18109686	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.100,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 150,00
112	167	GBW8E69	HONDA/CG 160 START	20/20	PRETA	9C2KC2500LR067816	KC25E0L067820	VEÍCULOS CONSERVADOS	R\$ 4.750,00	R\$ 1.650,00	R\$ 4.750,00	R\$ 200,00
113	183	CEB7485	VW/GOL 1000I	96/96	VERMELHA	9BWZZZ377TT026594	CHT SEM PLAQUETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 3.100,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 100,00
115	185	CQG2819	I/FORD ESCORT GLX 16VF	97/98	VERMELHA	8AFZZZEFFVJ054278	RKDVT51887	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.250,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 150,00

ANEXO ÚNICO
TABELA II - PÁTIO BARRACÃO DA BRASNIV
[Rua Guido Cinci, 149 - Jardim São Matheus, Vinhedo - SP, 13280-000](#)

ITEM	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR/MOD	COR	CHASSI	Nº MOTOR	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO DOC	AVALIAÇÃO SUCATA	LANCE INICIAL	INCREMENTO
1	97	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	AZUL	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	98	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	AZUL	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	99	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	100	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	101	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	VERMELHA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	102	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	103	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	AZUL	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	104	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	VERMELHA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	105	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	106	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	107	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	ROSA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	108	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	109	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	AZUL	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	110	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	ROXA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	111	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	VERDE	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	112	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	113	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	CINZA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	114	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	AZUL	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	115	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	VERMELHA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	116	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	117	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANEXO ÚNICO
TABELA II - PÁTIO BARRACÃO DA BRASNIV
[Rua Guido Cinci, 149 - Jardim São Matheus, Vinhedo - SP, 13280-000](#)

ITEM	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR/MOD	COR	CHASSI	Nº MOTOR	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO DOC	AVALIAÇÃO SUCATA	LANCE INICIAL	INCREMENTO
22	118	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	119	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	AZUL	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	120	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	121	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	122	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	VERMELHA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	123	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	AZUL	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	124	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	125	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	126	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	ROSA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	127	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	128	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	ROSA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	129	SEM IDENTIFICAÇÃO	MOTO/MOTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	CG125BR-1165559	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	130	SEM IDENTIFICAÇÃO	MOBILETTE	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	100577	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	131	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	132	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	VERMELHA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	133	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	134	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA MOTORIZADA	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLAQUETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TABELA III - ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO										
ITEM	LOTE	MODELO	Tipo de Veículo	Qtd. de Veículos	Peso Médio (kg)	Peso Estimado (kg)	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL	INCREMENTO
1	186	SUCATA VEICULAR PARA COMPACTAÇÃO	Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares	3	880	2.640	LOTE COMPACTAÇÃO	R\$ 0,47	R\$ 3.956,46	R\$ 0,02
			Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares	54	107	5.778	O lote 186 é um lote que abrange todos os veículos para prensa (SUCATA INSERVÍVEL), que a leiloeira utiliza dessa forma para conseguir vender todos os veículos com essa destinação para apenas um arrematante.			
			Veículos pesados	0	0	0				
			VALOR/ESTIMATIVA	57	987	8.418				